

LEI Nº. 6.163, DE 21/12/2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 739.806,63 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 726.806,63

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

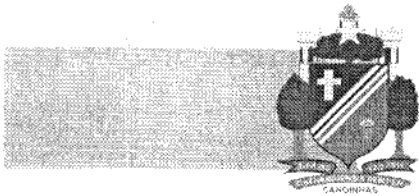
II)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico


Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

035
NÚMERO

RUBRICA

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.000,00

Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 739.806,63 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 845: Outras Transferências

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.001 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

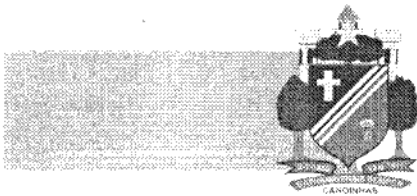
Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 843: Serviço da Dívida Interna

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 65.579,18



Recursos 10000 – Recursos Ordinários

III)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 843: Serviço da Dívida Interna

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.877,45

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IV)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj./Ativ. 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 55.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

V)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

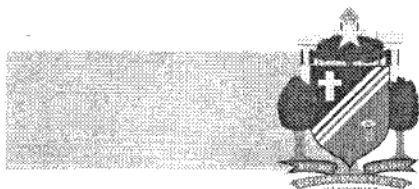
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.026 – Ações em Iluminação Natalina

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.750,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VI)



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

037
NÚMERO
RUBRICA

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VII)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos..... 22.750,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VIII)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

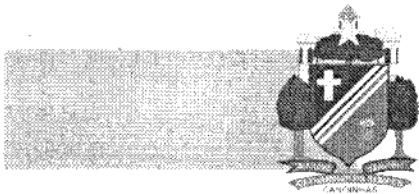
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IX)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

038
NÚMERO
RUBRICA

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.016 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.250,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

X)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 78.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XI)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 35.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XII)

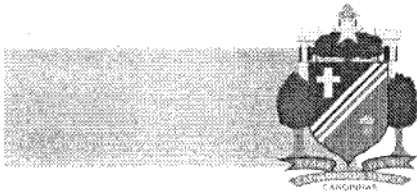
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação

Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação

Função 16: Habitação

Subfunção 482: Habitação Urbana

Programa 18: Moradia para Todos



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

039
NÚMERO
RUBRICA

Proj./Ativ. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XIII)

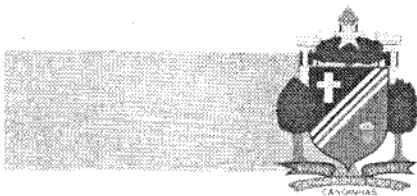
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.046 – Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 61.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XIV)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.066 – Apoio à Olericultura
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 51.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XV)

Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função 13: Cultura
Subfunção 392: Difusão Cultural
Programa 17: Cultura ao alcance de todos
Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários



XVI)

Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Função 13: Cultura

Subfunção 392: Difusao Cultural

Programa 17: Cultura ao alcance de todos

Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentárias... 20.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XVII)

Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Função 13: Cultura

Subfunção 392: Difusao Cultural

Programa 17: Cultura ao alcance de todos

Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos..... 12.600,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XVIII)

Órgão 19: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Unidade 19.01: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Função 13: Cultura

Subfunção 392: Difusao Cultural

Programa 17: Cultura ao alcance de todos

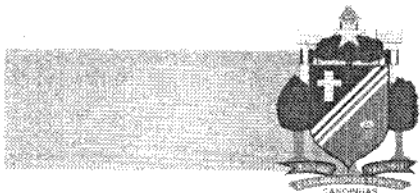
Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XIX)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

041
NÚMERO
RUBRICA

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Proj./Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.000,00

Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 271.963,22 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 73.509,24

Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

II)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

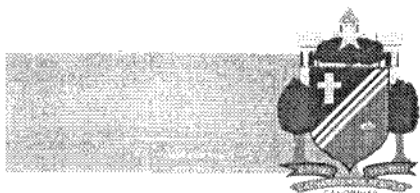
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

042
NÚMERO
RUBRICA

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 198.453,98
Recursos 68900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas - Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até **R\$ 271.963,22 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	<i>Recursos Ordinários</i>	27.999,45
28900	<i>Rec. Alienações Bens – Outros Programas</i>	175.359,64
68900	<i>Rec. Alienações Bens – Outros Programas - Superávit</i>	23.094,34
31200*	<i>Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura</i>	45.509,79
TOTAL		271.963,22

Fonte: SMAFO/2017

* Desvinculação de receitas, conforme Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 e Nota Técnica DMU – Desvinculação de Receitas de Municípios (DRM), do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 5º - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de até **R\$ 1.434.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

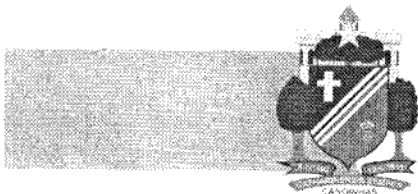
Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.434.000,00



Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 6º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de até **R\$ 1.434.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2016 e a tendência de arrecadação do exercício de 2017, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2017 (A) + Excessos abertos em 2017	Estimativa de Arrecadação para 2017, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10000	42.019.642,00	43.453.642,00	1.434.000,00
TOTAL			1.434.000,00

Fonte: SMAFO 2017

Art. 7º - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de até **R\$ 159.219,43 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

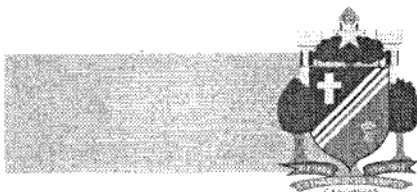
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

044
NÚMERO
RUBRICA

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 159.219,43
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 8º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 159.219,43 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

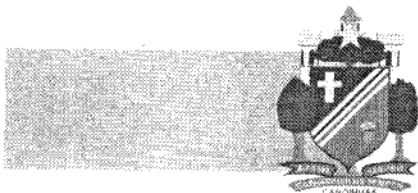
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 159.219,43

Recursos 11200 – Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura

Parágrafo Único - Para a utilização dos recursos denominados no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os trâmites legais provenientes da desvinculação de receitas de municípios (DRM), conforme Art. 76-B da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, observando a arrecadação da fonte de recurso no exercício corrente e o limite tratado na respectiva desvinculação, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo da desvinculação de receita



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

045
NÚMERO
RUBRICA

Recurso	Valor arrecadado em 2017 (A)	Desvinculação de receitas, conforme art. 76-B da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 e Nota Técnica DMU - Desvinculação de Receitas de Municípios (DRM), do Tribunal de Contas de Santa Catarina.(B)	Desvinculação da receita (C=A*0,3)
11200	530.731,44	30%	159.219,43
TOTAL			159.219,43

Fonte: SMAFO 2017

Art. 9° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

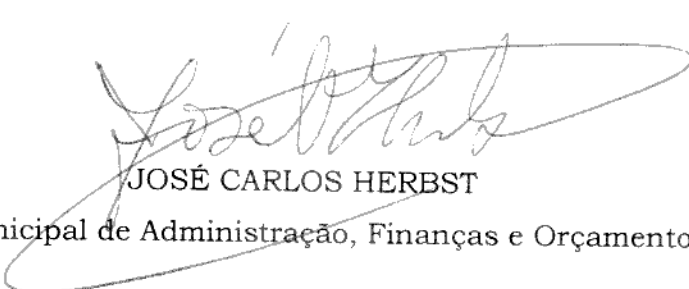
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/12/2017.


JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino